



CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INDICAÇÃO Nº 84/2025

LIDO E APROVADO EM PLENÁRIO

22/04/2025
Secretário Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Bruno da Silva Lima, demais colegas Edis desta Casa Legislativa, solicito nos termos do art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iranduba, após os devidos trâmites legais, que seja encaminhado ao **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, para que determine ao Setor Competente o **serviço de Terraplenagem no Ramal Santo Antônio II, como também em toda a extensão do Ramal principal denominado Pico Bela Vista.**

JUSTIFICATIVA

O Ramal Santo Antônio II se dá acesso pelo ramal Pico Bela vista, que atualmente encontra-se com toda sua extensão com inúmeras erosões ocasionadas pelas fortes chuvas constantes, logo está praticamente intrafegável devido as imensas crateras, onde o trecho de pior condição é na ladeira do bueiro, tanto no aclave quanto no declive, fazendo-se assim, necessário o serviço de terraplenagem para garantir tanto o direito de ir e vir como o escoamento da produção local. Ressalto que somente no entorno do ramal principal residem cerca de 300 (trezentas) famílias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, 16 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA RUFINO GOMES
Data: 16/04/2025 13:46:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ver. Larissa Rufino Gomes – PSD
Presidente da Comissão da Mulher, Família e Idoso

